



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.766/2016,
De 14 de junho de 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2016”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI, XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 09 – Secretaria de Obras
Unidade: 01 – Secretaria da Obras

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
2.107	Manutenção e Ampliação do Esgoto Pluvial		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	30.000,00

II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras
Unidade: 01 – Secretaria da Obras

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
2.304	Manutenção da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	50.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
011	Estágio Remunerado		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0001	17.950,00

II. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
2.033	Manutenção da Secretaria de Fazenda		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	37.200,00

III. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
2.111	Manutenção da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	5.850,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	4.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

IV. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Secretaria de Administração

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
2.024	Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 14 de junho de 2016.

IAD CHOLI
IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra

Marcele Rolim Simionato

Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal de Administração